

### ANEXO 3

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Instruções:

- 1- Utilize um formulário para cada recurso.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- 4- O recurso deverá ser enviado, como anexo, à Comissão Executora do Processo Seletivo, para o endereço eletrônico [concursosexternos@upf.br](mailto:concursosexternos@upf.br).
- 5- Preencher os campos abaixo:

Nome do candidato: CAMILA MUMBACH DE MELO
Nº inscrição: 520
Área de formação/programa/instituição: HSVP - SAÚDE DO IDOSO - ENFERMAGEM
E-mail: camila.m.melo@hotmail.com

À Comissão Executora do Processo Seletivo.

Como candidato inscrito, solicito (informar claramente o teor da solicitação e a justificativa):

TEOR DA SOLICITAÇÃO (inscrição, questão, gabarito, outros):

A recorrente, inscrita para residência multiprofissional integrada na área de profissional de saúde - enfermagem - saúde do idoso - inscrição 520 - interpõe **o presente recurso ao resultado preliminar da segunda etapa (memorial descritivo e análise do currículo) e da classificação preliminar – 10.1.3** -, em conformidade com o item 10.2.1, do edital 02/2019, no prazo fixado no item 11 de referido edital, com o objetivo **retificação da nota imposta na arguição oral**, para que seja valorado de forma justa e correta a pontuação firmada na prova. O ato, que o presente recurso visa revisar, foi dividido em apresentação do memorial e resposta aos questionamentos. A apresentação foi norteada nas informações constantes no memorial descritivo apresentado e na resposta às questões expostas, estas com base no código de ética dos profissionais de enfermagem e nos métodos de gestão interna das unidades de saúde.

## JUSTIFICATIVA:

A recorrente, inscrita para residência multiprofissional integrada na área de profissional de saúde - enfermagem - saúde do idoso - inscrição 520 - após classificação na primeira etapa, foi selecionada para participar da segunda etapa do certame - memoriais escritos e análise do currículo. Na primeira fase obteve a quarta melhor nota entre os inscritos, com 30 pontos. Na segunda fase (análise do currículo) obteve a melhor nota entre os inscritos classificados - 14,13 pontos. Entretanto, na análise do memorial descritivo, cuja avaliação é subjetiva, obteve a menor nota dentre os concorrentes - 9,50 pontos. Considerando que a recorrente não ultrapassou o tempo determinado no edital de, no máximo 30 minutos, sendo que nos primeiros 10 minutos discorreu sobre as informações constantes no memorial e, na sequência, respondeu os dois questionamentos relativos aos casos práticos apresentados pela banca. Um dos questionamentos era sobre uma emergência em que teria que decidir se realizaria um procedimento não autorizado, pois ausentes dos demais profissionais da unidade. Nesse caso, com base no art. 81 do Código de Ética Profissional dos profissionais de enfermagem, poderia realizar tal procedimento, a resposta, dada, no caso apresentado é correta. No segundo caso sobre problemas na dispensação de medicamentos a recorrente foi questionada sobre como agiria, respondeu que resolveria o problema na unidade, com a equipe técnica. Apesar de ser, talvez, um problema de gestão, o questionamento não demonstrou ser um problema recorrente, e, sendo um caso pontual, o profissional responsável tentará resolver o problema internamente, sendo recorrente, deverá ser trabalhada a gestão interna. A primeira atitude será de resolver o problema apresentado com sua equipe. Mesmo que o entendimento da banca seja que o problema é de gestão, a resposta fornecida não é incoerente, pois, se considerar a ocorrência como pontual, algo que não acontecia nos procedimentos, o primeiro ato do profissional responsável é resolver internamente com a equipe, não sendo crível o desconto da totalidade de pontos que valeria essa questão. No tocante à apresentação do memorial descritivo, feito antes dos questionamentos, a recorrente discorreu sobre sua vida acadêmica e a motivação que a levou a buscar a especialização em saúde do idoso, sua ampla trajetória corrobora com a pós-graduação escolhida. A apresentação não ultrapassou o tempo máximo de 10 min, sendo que o total de tempo da arguição oral não superou o tempo máximo previsto no edital.

Diante das argumentações acima, e, considerando que a nota publicada no edital de classificação, relativa à arguição oral, não corresponde à pontuação obtida, necessária a retificação do mesmo a fim de apor a nota correspondente à apresentação da recorrente e, por consequência a alteração da classificação final.

PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)

A avaliação do memorial foi feita de acordo com as regras estabelecidas no edital do processo seletivo e ratificada pela banca examinadora.

*“7.2.1. A arguição oral do memorial descritivo consiste em etapa eliminatória e classificatória. Essa etapa terá um tempo máximo de duração de 30 (trinta) minutos, sendo que o candidato terá 10 (dez) minutos para arguir sobre sua trajetória acadêmica e/ou profissional e os motivos que o levaram a candidatar-se ao Programa de Residência deste edital; e o restante do tempo, de 10 a 20 minutos, para responder aos questionamentos da banca avaliadora, baseados em situações-problema do cotidiano e questionamento técnicos.”*

**RECURSO IMPROCEDENTE**